ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º530/GP/CMMS/RO/06.

MIRNTE DA SERRA-RO.
Em 01 de Fevereiro de 2.006.

"REGULAMENTA O SUBSIDIO DOS VEREDORES E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que determina o artigo 2º da Resolução Legislativa nº 0031/04.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar com base na elevação permanente da receita da Câmara Municipal, para o exercicio de 2006, montante relativo ao gasto com pessoal de: R$ 326.921,72 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos),

Art. 2º - O subsidio de que trata o Art. 2º da Resolução Legislativa nº 031/04, passará a Vigorar da Seguinte formas:

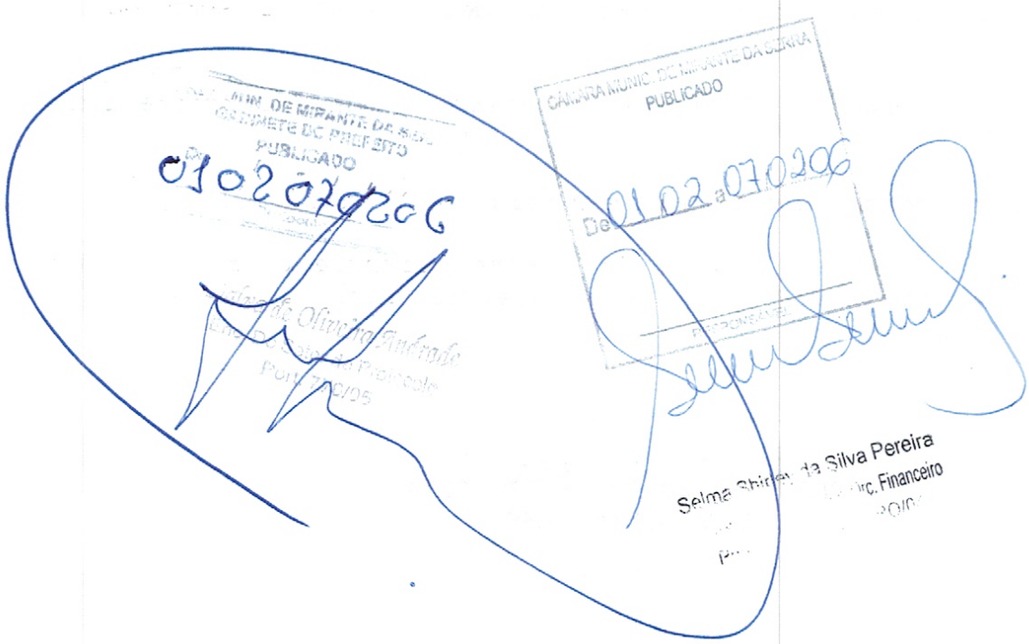
I - O Subsidio mensal do Presidente da Mesa Diretora será de R$ 2.171,00;

II - O Subsidio mensal do Primeiro Secretario da Mesa Diretora será de R$ 1.837,00;

III - O Subsidio mensal dos Vereadores será de R$ 1.503,00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2.006.

SEBASTIÃO FERNANDE DA COSTA
PRESIDENTE/CMMS


PUBLICADO
01 02 07 06
PUBLICADO
De 01 02 a 07 02 06